

Lei nº 760/95

"Reconhece a Associação de Moradores do Distrito de São Simão do Rio Preto como sendo de Utilidade Pública".

O Povo do Município de Simonésia, por seus Representantes, Deputado e ex Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art 1º - A associação de Moradores do Distrito de São Simão do Rio Preto, com sede no referido distrito, que tem outros objetivos, o desenvolvimento político, econômico social e cultural da localidade, fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública.

Art 2º - Fica também determinado que a entidade deverá, sempre que preciso, receber apoio necessário da Administração Municipal para alcançar os seus objetivos independentes de posições e concepções políticas, ideológicas, religiosas, sociais e quaisquer outras dos membros da entidade e associados.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simonésia, 10 de abril de 1995